



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 2374, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-034
Telefone: (69) 2181-0082 - <https://www.crcro.org.br>/E-mail: crcro@crcro.org.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 9079610110000359.000008/2024-28

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024 para prorrogação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, denominada Banco de Preços que serão prestadas nas condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, que celebram entre si o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA - CRCRO** e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA – CRCRO**, situado na Avenida Presidente Dutra, nº 2374, Bairro Centro, na cidade de Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.001/0001-79, representado neste ato pela Vice-Presidente de Administração e Finanças, Contadora Elba Oliveira de Araújo, portadora da Carteira do Registro CRCO nº RO-002270/O, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, situada Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edifício Loewen SI 117, Centro, na cidade de São José dos Pinhais - PR, representada pelo Senhor Rudimar Barbosa dos Reis, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.XXX.XXX-68, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 9079610110000359.000008/2024-28 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 006/2024 por mais 12 (doze) meses, a partir de 08 de agosto de 2025 até 07 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total da contratação é de **R\$ 12.921,09** (doze mil, novecentos e vinte e um e nove centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCRO, na dotação abaixo discriminada: Projeto 5001 – Serviços Administrativos, Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.005 – Serviços de Tecnologia da Informação. Nota de Empenho nº 304.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. Produção dos efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e por duas Testemunhas.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA

Elba Oliveira de Araújo

Vice-Presidente de Administração e Finanças

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis

Representante Legal

TESTEMUNHA 1

Elivanete Vicente Infante

CPF: 137.579.286-52

TESTEMUNHA 2

Gabriela Garcia da Silva

CPF: 004.348.202-37



Documento assinado eletronicamente por **Elba Oliveira de Araújo, Vice-Presidente**, em 22/07/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rudimar Barbosa dos Reis, Usuário Externo**, em 22/07/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elivanete Vicente Infante, Gerente**, em 22/07/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Garcia da Silva, Encarregada**, em 22/07/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0938646** e o código CRC **9DEF868F**.